



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 087/2024

Termo de rerratificação ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 087/2024** que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AFAPE – ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n. 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO – AFAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.557.292/0001-29, sediada na Av. José Pires Barroso, n. 1001, Olaria – Via Expressa – Nova Friburgo/RJ, Tel. (22) 2522-8608 e (22) 9.8800-1071 – E-mail: afapenf@gmail.com, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Iomar Pinheiro Penza Filho**, portador da cédula de identidade n.10.587.519-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.777.447-31, ora denominada, O.S.C e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS, nos autos do processo administrativo n. 27.620/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 087/2024**, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 087/2024, o qual, foi firmado em 19 de Março de 2024, por parte da Administração, que passa a vigor com a seguinte redação em relação ao Valor:

Onde se lê:

“3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 752.635,80 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação



previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento”.

Leia-se:

“3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 501.757,20 (Quinhentos e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração n. 087/2024 supramencionado, firmado em 19 de Março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o vigésimo dia útil de sua assinatura, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.. 8.666/93.

Nova Friburgo, 02 de Abril de 2024.

**JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758**

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23486245001104, OLU=Presencial, OLU=Certificado PF_A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.03 16:11:23-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito**

Documento assinado digitalmente



IOMAR PINHEIRO PENZA FILHO
Data: 03/04/2024 15:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO – AFAPE
Iomar Pinheiro Penza Filho
Presidente**



TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: _____

2 – Nome: _____
CPF: _____